



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –Delmiro Gouveia.

GABINETE DO VEREADOR MARCOS ANTONIO SILVA

PROJETO DE LEI Nº 013/2024

ALTERA A LEI Nº 513/1981 DE 28 DE OUTUBRO DE 1981, QUE DISPOE SOBRE ORGAO DE UTILIDADE PUBLICA APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DELMIRO GOUVEIA- ALAGOAS.

O Vereador **Marcos Antônio Silva**, de acordo com o art. 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, propõe a apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei.

Art. .1º. Fica Alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 513/1981, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A Associação de pais e amigos dos excepcionais, APAE DELMIRO GOUVEIA, entidade civil, sem fins lucrativos que atua na promoção de programas educacionais, social, cultura, saúde e esporte, com personalidade jurídica própria, regida por estatuto, no Município de Delmiro Gouveia, inscrita no CNPJ 12.437.281/0001-23 e com todos os direitos e prerrogativas constantes em lei.

Art.3ºEsta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, em 27 de agosto de 2024.

Marcos Antônio Silva

Vereador